



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

Praça João XXIII, 996 Cep:87.345-000 – Fone Fax: (0**44) 3542 2169

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72 e-mail pmclagoa@visaonet.com.br

L E I Nº 060/2005

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO AOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CELSO FERREIRA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono aos profissionais do Magistério, a fim de adequar a aplicação do limite mínimo de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEF, conforme determina o artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 26 de Dezembro de 2005.

- CELSO FERREIRA -
Prefeito Municipal